



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:
Matricula:
Rubrica:

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito da rede pública municipal de saúde, a obrigatoriedade da oferta de ações educativas e preventivas de saúde bucal às gestantes acompanhadas no pré-natal, por meio de palestras, orientações, exames clínicos e encaminhamentos, quando necessários.

A gestação é um período de intensas transformações no organismo da mulher. Alterações hormonais típicas desse ciclo aumentam a vascularização gengival e favorecem o surgimento de inflamações, como a gengivite gravídica, que, se não tratada, pode evoluir para periodontite. Essa condição não apenas compromete a saúde da mãe, mas também pode trazer consequências negativas para o bebê. Além disso, episódios frequentes de náuseas e vômitos, comuns no início da gravidez, expõem os dentes ao ácido gástrico, provocando erosão dentária. A mudança nos hábitos alimentares, com maior frequência de ingestão de alimentos, também eleva o risco de cáries.

Diversos estudos científicos já demonstraram a relação entre doenças periodontais e complicações gestacionais, incluindo maior risco de parto prematuro e baixo peso ao nascer. Dessa forma, garantir a saúde bucal das gestantes não é apenas uma medida de cuidado individual, mas um importante fator de proteção materno-infantil, reconhecido em diretrizes do próprio Ministério da Saúde, que recomenda a inclusão da atenção odontológica como parte integrante do pré-natal.

Além disso, a possibilidade de firmar convênios com universidades, conselhos de classe e entidades representativas da odontologia permite otimizar a estrutura já existente, ampliando a capacidade de atendimento sem gerar sobrecarga imediata ao sistema.

Portanto, esta iniciativa busca garantir que toda gestante acompanhada no pré-natal da rede pública municipal de Juiz de Fora tenha acesso a informação, prevenção e cuidados odontológicos adequados, em consonância com os princípios constitucionais do direito à saúde e da proteção integral à maternidade e à infância. Trata-se de medida preventiva, que promove saúde, reduz riscos, assegura dignidade e contribui para a qualidade de vida de mães e filhos.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante